

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2011
PROTOCOLO n.º 10.849.243-0 / 14.052.955-9



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA COM DESTINO A TELEFONES FIXOS E TELEFONES MÓVEIS, A SER EXECUTADA DE FORMA CONTÍNUA, ORIGINADAS DE LINHAS ANALÓGICAS OU FLUXO E1 E RECEPÇÃO DE CHAMADAS EM LINHAS ANALÓGICAS OU DIRETAMENTE NOS RAMAIS (DDR).

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.713.153/0001-73, com sede à Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº - Bairro Centro Cívico – CEP 80.530-140, na cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Secretário Sr. **MÁRCIO SOUZA VILLELA**, RG nº 3.369.217-0/PR e CPF nº 522.652.779-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro a empresa **OI S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0321-85, com sede na Travessa Teixeira de Freitas nº 75, na cidade de Curitiba – Paraná, representada legalmente pelo Senhor **CLAUDIO ROCHA VASCONCELOS** RG nº 3418939-SESP/MG, CPF nº 859.848.686-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e firmam através do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2011, de acordo com o art. 105, da Lei 15.608/2007, subsidiariamente a Lei 8.666/1993 aplicáveis, no que couber, ao presente instrumento, decorrente do Edital de licitação Pregão Presencial n.º

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2011
PROTOCOLO n.º 10.849.243-0 / 14.052.955-9



097/2010, destinado a atender as dependências da Secretaria de Estado da Comunicação Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O CONTRATO N.º 03/2011, fica prorrogado pelo prazo contados a partir de 1º de junho de 2016 a 31 de julho de 2016, ou até a que se concluem os atos administrativos relacionados ao Pregão Eletrônico N.º 867/2015, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE E DO VALOR DO CONTRATO

Conforme previsto no aviso n.º. 10–A/2016 SEAP-CAS, fica concedido o reajuste de 6,04% (Seis virgula zero quatro por cento), passando dos atuais R\$ 8.141,07 (Oito mil, cento e quarenta e um reais e sete centavos) mensais, para R\$ 8.632,79 (Oito mil, seiscentos e trinta e dois reais, setenta e nove centavos) mensal. Perfazendo um valor máximo estimado de R\$ 17.265,58 (dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a este contrato correrão a conta da dotação orçamentária n.º 3502.04131424.059 – Natureza de Despesa: 3390.3958 – Fonte 100.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

2/3

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2011
PROTOCOLO n.º 10.849.243-0 / 14.052.955-9



Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes e não alteradas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem as partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 31 de maio de 2016.

MÁRCIO SOUZA VILLELA
Secretário de Estado

CLAUDIO ROCHA VASCONCELOS
OI S/A

Testemunha 1:

Nilson Miguel Estevão
CPF 689.130.609-49
Mercado Corporativo

Testemunha 2:

Leandro Morgado Rodrigues
Mercado Corporativo
ID 303249
OI S/A